



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Gestão 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00

DECRETO N° 37/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR VALTER KUHN, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS,

DECRETA,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Suplementar por anulação de dotação no orçamento programa LOA/2019, aprovado pela Lei Municipal nº 1.472/2019 e demais alterações, no valor de R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais), na seguinte Funcional Programática:

06 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (Sedenco)
001 Departamento de Agricultura e Pecuária
20 Agricultura
606 Extensão Rural
0005 Atividade Rural Sustentável
1.082 Aquisição de Caminhão e Equipamentos

4.4.90.52-00 Equipamentos e Materiais Permanentes

Código Geral: 06.001.20.606.0005.1.082.4.490-52 R\$ 306.000,00

Fonte de Recursos: 0.1.24.000000 – Transferência de Recursos de Convênio Outros.

Meta Física: Aquisição de 01 caminhão basculante para manutenção de estradas vicinais.

Metas Fiscais: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) repasse do Convênio 865031/2018 /SUDECO e R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais) recursos próprios.

Artigo 2º - O valor do Crédito Adicional Especial ora autorizado em atendimento ao artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, será deduzido na seguinte funcional programática:

05.004.17.452.0008.1.020.3.3.90.30.00 (315)	R\$ 30.000,00
05.004.17.452.0008.1.020.3.3.90.39.00 (316)	R\$ 206.000,00
05.004.17.452.0008.1.020.4.4.90.52.00 (318)	R\$ 10.000,00
05.004.17.512.0013.1.017.4.4.90.51.00 (320)	R\$ 20.000,00
05.004.17.512.0013.2.040.3.3.90.36.00 (327)	R\$ 30.000,00
05.004.17.512.0013.2.040.4.4.90.52.00 (329)	R\$ 10.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Gestão 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Terra Nova do Norte/MT, 14 de Junho de 2019.

Valter Kuhn
Prefeito Municipal